



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 171/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.652.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo oitavo dia do mês de **julho** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 170/2023.

Tangará da Serra, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.652.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Abertura de crédito Adicional Especial visa utilizar recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31.12.2022 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, conforme exposto abaixo.

Entidade	Discriminação	Valor
Prefeitura Municipal de Tangara da Serra – MT	Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2022	R\$ 2.652.000,00

Outrossim, o presente projeto de lei visa também a destinação de recursos com o objetivo da realização de investimentos a serem executados no município para a Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Jardim Bela Vista,



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

com o intuito de atender os interesses e necessidades da população deste município, proporcionando uma melhor qualidade de vida para seus moradores. Desta forma, vimos evidenciar uma série de justificativas de forma coerente para a justificativa da instalação da Obra de esgotamento sanitário.

O município iniciou as obras de drenagem urbana e pavimentação asfáltica com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores desta região. Desse modo, esta Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) propõe a execução da rede coletora de Esgoto para que não sejam necessários novos cortes de asfaltos, sendo também imprescindível para a qualidade de vida das famílias que ali residem, que ficam expostas às contaminações infecciosas e enfrentam transtornos em virtude do odor desagradável e da proliferação de insetos transmissores de doenças.

Trata-se, pois, de uma obra de saneamento básico de extrema necessidade e de relevante importância para as famílias que precisam dar o devido destino para o seu esgotamento sanitário, para a qual se espera a providência por parte da administração municipal.

A área deste projeto compreende a Bacia do Córrego Figueira, com uma população inicial de 1.648 habitantes, sendo assim, conhecida Bairro Bela Vista. O sistema projetado é composto por 2.944,53 metros de rede com tubos de PVC de 150mm e 200mm, com 412 ligações domiciliares.

Adiante, a área a ser beneficiada, atualmente possui sistema de sumidouro para despejo dos efluentes produzidos pelos domicílios, e ainda, em alguns casos os mesmos são despejados in natura diretamente nos córregos das bacias. Ademais, o bairro a ser atendido é de uma zona periférica onde a grande maioria da população é de baixa renda, onde ocorrem graves problemas de saúde pública, evitando contaminação e proliferação de doenças e preservação do meio ambiente.

Além disso, a presente proposição é compatível com o plano municipal de saneamento, em consonância com o plano diretor, onde propõe melhorias para o sistema de tratamento de esgoto, levando em conta o crescimento populacional e a sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

O presente projeto visa também, aquisição de equipamentos e veículos para uso na operação dos serviços prestados pela Autarquia nas manutenções de redes de água e esgoto, novas ligações de água e esgoto e também serão utilizadas nas manutenções diversas nas redes de água e esgoto já existentes, sendo uma mini carregadeira e um veículo de carga novo (modelo $\frac{3}{4}$) equipado com carroceria de madeira, vide Processo Administrativo N° 018/2023/SAMAE, Pregão Eletrônico N° 017/2023/SAMAE.

Por fim, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei n° 4.320 de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame processual, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. O remanejamento ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei Municipal n° 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a realização do processo de licitação que já se encontra em andamento.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.652.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1161	Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 100.030,00
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	R\$ 6.617.190,00

Para:

PROGRAMA: 0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
1161	Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	R\$ 1.764.030,00
2164	Gerenciamento do Departamento Operacional	R\$ 7.605.190,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Autarquia Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 2.652.000,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

12 – SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

04.12.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1161 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.664.000,00

04.12.03 – DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

17 – SANEAMENTO

512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

0022 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

2164 – GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL

4.4.90.00.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 988.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.652.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. O remanejamento ampara-se no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.100/2003 art. 9º, inciso IV.

Art. 5º O repasse financeiro será realizado por meio de Interferência Financeira entre a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos com vista a realização de investimentos a serem executados no município com a realização da Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Jardim Bela Vista, com o intuito de atender os interesses e necessidades da população deste município, tendo como objetivo, levar uma melhor qualidade de vida para seus moradores. E visa também aquisição de equipamentos e veículos para uso na operação dos serviços prestados pela Autarquia nas manutenções de redes de água



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

e esgoto, novas ligações de água e esgoto e também serão utilizadas nas manutenções diversas nas redes de água e esgoto já existentes, sendo uma mini carregadeira e um veículo de carga novo (modelo $\frac{3}{4}$) equipado com carroceria de madeira.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de julho de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 171/2023, referente abertura de crédito especial que visa a destinação de recursos com vista a realização de investimentos a serem executados no município com a realização da Obra Sistema de Esgotamento Sanitário do Jardim Bela Vista, com o intuito de atender os interesses e necessidades da população deste município, tendo como objetivo, levar uma melhor qualidade de vida para seus moradores e que visa também a aquisição de equipamentos e veículos para uso na operação dos serviços prestados pela Autarquia nas manutenções de redes de água e esgoto, novas ligações de água e esgoto e também serão utilizadas nas manutenções diversas nas redes de água e esgoto já existentes, sendo uma mini carregadeira e um veículo de carga novo (modelo $\frac{3}{4}$) equipado com carroceria de madeira, possui adequação orçamentária e financeira com a **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 28 de julho de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCOS SCOLARI
Diretor SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0F-06A3-8586-D3AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/07/2023 17:28:49 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS SCOLARI (CPF 406.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 17:37:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2E0F-06A3-8586-D3AD>

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO JARDIM BELA VISTA

Valor: R\$ 1.663.355,66 (Um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

A prefeitura Municipal de Tangará da Serra, com o intuito de atender os interesses e necessidades da população deste município, tem por objetivo de levar uma melhor qualidade de vida para seus moradores. Sendo assim, viemos evidenciar uma serie de justificativas de forma coerente para a justificativa da instalação da Obra de esgotamento sanitário.

Assim, o município iniciou-se obras de drenagem urbana e pavimentação asfáltica com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos moradores desta região. Desse modo, esta Autarquia Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) propõe a execução da rede coletora de Esgoto para que não seja necessário novos cortes de asfaltos, sendo também imprescindível para a qualidade de vida das famílias que ali residem, que ficam expostas às contaminações infecciosas e enfrentam transtornos em virtude do odor desagradável e da proliferação de insetos transmissores de doenças.


Trata-se, pois, de uma obra de saneamento básico de extrema necessidade e de relevante importância para as famílias que precisam dar o devido destino para o seu esgotamento sanitário, para a qual se espera a providência por parte da administração municipal.

A área deste projeto compreende a Bacia do Córrego Figueira, com uma população inicial de 1.648 habitantes sendo assim conhecida Bairro Bela Vista. O sistema projetado é composto por 2.944,53 metros de rede com tubos de PVC de 150mm e 200mm, com 412 ligações domiciliares.

A área a ser beneficiada, atualmente possuem sistema de sumidouro para despejo dos efluentes produzidos pelos domicílios, e ainda, em alguns casos os mesmos são despejados in natura diretamente nos córregos das bacias. Ademais, o bairro a ser atendido é de uma zona periférica onde a grande maioria da população é de baixa renda, onde ocorrem graves problemas de saúde pública, evitando contaminação e proliferação de doenças e preservação do meio ambiente.

Além disso, a presente proposição é compatível com o plano municipal de saneamento, em consonância com o plano diretor, onde propõe melhorias para o sistema de tratamento de esgoto, levando em conta o crescimento populacional e a sustentabilidade ambiental.

Tangará da Serra, 28 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 LEONARDO LIMA DE MEDEIROS
Data: 28/07/2023 14:48:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Lima de Medeiros
Gerente Técnico - SAMAE



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

LOTEAMENTO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL – BELA VISTA

MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto Executivo de Rede de
Esgotamento Sanitário**

BELA VISTA

-1-

MAIO/2022



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

1. Informações do empreendimento

LOCAL: Loteamento Bela Vista - Tangará da Serra/MT

QUANTIDADE DE LOTES: 353

Figura 1 – Localização do Loteamento Bela Vista



Fonte: Google Earth, 14°35'50,21"S ; 57°30'42,88"O

2. Caracterização da propriedade

OBRA: Rede de Esgotamento Sanitário

LOCAL: Tangará da Serra/MT – Loteamento Bela Vista

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT

PROJETISTA:

Eliseu Cunha Gonçalves

Engenheiro Civil/ CREA 2616014947



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

3. Introdução

O presente trabalho tem por objetivo orientar o uso de técnicas e materiais apropriados na execução dos serviços de implantação de um sistema de esgotamento sanitário do município de Tangará da Serra/MT, loteamento Bela Vista, em conformidade com as normas técnicas ABNT pertinentes.

Tal projeto visa ampliar o índice de atendimento do sistema de esgotamento sanitário da cidade, num total de 412 novas ligações, em 2.605,00 metros de rede, e uma estação compacta de tratamento de esgoto.

4. Instalação do Canteiro

Será de responsabilidade da empresa contratada, todas as despesas com depósitos, alojamentos, instalação e manutenção do canteiro de obra, incluindo instalações provisórias de água e energia.

5. Projetos e Normas

As obras de execução deverão obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes do projeto executivo e às recomendações especificadas dos fabricantes dos materiais a serem empregados.

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as Normas Técnicas ABNT NBR 12266 e NBR 9814.

Eventuais modificações no projeto executivo devem ser efetuadas ou aprovadas pelo profissional responsável pelo mesmo.

Em caso divergência entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala: prevalecerão as primeiras.

A empresa deverá manter no local da obra, cópia do projeto em boas condições de conservação, bem como cópia do memorial descritivo e diário de obra, devidamente preenchido e assinado pelo técnico responsável.

6. Execução

A construção deve ser acompanhada por uma equipe de Fiscalização designada pela Administração Contratante e chefiada por profissional legalmente habilitado.

O Construtor deve manter a frente dos trabalhos um profissional legalmente habilitado que será seu preposto na execução do contrato firmado com a Administração Contratante.

Todo material a ser empregado na obra deve obedecer rigorosamente às especificações de projeto.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

As frentes de trabalho devem ser programadas de comum acordo com a entidade a quem cabe a autorização para a abertura de valas e remanejamento do tráfego. O Construtor deve observar a legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A execução dos serviços deve ser protegida e sinalizada contra riscos de acidentes. Será utilizado tapume em tela plástica, com altura de 1,20m e reaproveitamento de 10 vezes.

7. Serviços Topográficos

Deverá ser efetuada com piquetes a demarcação do eixo das redes de esgoto com utilização de aparelhos topográficos de precisão, bem como a demarcação dos poços de visita, poços de inspeção e terminais de limpeza, conforme projeto. A empresa contratada será responsável pela locação das obras, arcando com todo o ônus no caso de erros nesses serviços.

O cadastramento da rede será feito no ato da execução, devendo ser apresentado no final da obra.

Deverão constar do cadastro os seguintes elementos:

- a. Localização dos poços de visita;
- b. Localização dos terminais de limpeza;
- c. Localização das redes de esgoto nas vias públicas;
- d. Localização das ligações domiciliares;
- e. Cotas de fundo dos tubos.

8. Escavação

A abertura de valas para assentamento dos tubos deverá obedecer rigorosamente os alinhamentos determinados na locação do projeto. A profundidade das valas deverá obedecer às cotas indicadas no projeto, mais a espessura do lastro de areia de 10,00 cm.

Onde for difícil manter a verticalidade das paredes da vala devido à instabilidade do solo, ou em profundidades superiores a 1,20 m, será necessária a execução de escoramento, observando as normas de segurança no que tange a obrigatoriedade de escoramento de acordo com a profundidade.

As valas somente poderão ser abertas quando:

- a) forem confirmadas as posições de outras obras subterrâneas interferentes;
- b) todos os materiais para execução da rede estiverem disponíveis no local da obra;



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

As valas que receberão os coletores serão escavadas segundo a linha de eixo, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto e conforme croqui em anexo.

A escavação poderá ser feita manualmente ou com equipamento apropriado. Neste caso, a escavação mecânica deve ser aproximada do greide previsto para a geratriz inferior da tubulação, devendo o acerto dos taludes e do fundo da vala ser feito manualmente.

A largura livre de trabalho na vala deve ser, no mínimo, igual ao diâmetro do coletor mais 0,60 m, para profundidade até 2,00 m, devendo ser acrescida de 0,10 m para cada metro ou fração que exceder a 2,00 m.

Quando a escavação atingir o lençol d'água, deve-se manter o terreno permanentemente drenado.

9. Assentamento

As tubulações antes de serem assentadas devem ser limpas e examinadas, não podendo ser assentadas as peças defeituosas ou as que estejam em desacordo com as normas brasileiras.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para montante, e se possível, logo após a escavação da vala, a fim de se reduzir ao mínimo a interferência da obra com o tráfego de veículos e o trânsito de pedestre.

Os tubos deverão ser assentados sobre lastro de areia de 10,0 cm. Após o assentamento dos tubos, antes do reaterro das valas, poderá ser realizado teste de estanqueidade a critério da fiscalização. O envolvimento lateral deve ser executado simultaneamente em ambos os lados da tubulação, com os cuidados necessários para que ocupe todo o vazio, sem prejuízo ao alinhamento da rede.

A tubulação deverá ser envolvida até o topo, usando-se material de boa qualidade, isento de pedras, tocos e matérias orgânicas, proveniente da própria vala ou importado, lançado em camadas de 10 cm de espessura fortemente apiloadas à mão.

Completado o envolvimento lateral do tubo, deverá ser processado o reaterro da vala, com material de boa qualidade isento de pedras e outros corpos estranhos, provenientes da escavação ou importado, em camadas de espessura não superior a 20 cm, convenientemente umedecidas e compactadas. A camada de 30 cm imediatamente acima do coletor deverá ser levemente apiloadas, manualmente.

O restante da vala, até atingir o nível da base do pavimento ou então o leito da rua ou do logradouro, se em terra, deverá ser reaterroado com material de boa qualidade em camadas de 20 cm de espessura, compactadas mecanicamente, até adquirir uma compactação aproximadamente igual à do solo adjacente.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

10. Poço de Visita

Os poços de visita serão utilizados nos seguintes pontos:

- * Mudança de direção das redes
- * Cruzamentos de vias
- * Mudanças de seção (diâmetro da rede)

A laje de fundo, em concreto, espessura de 10,00 cm, armado com malha de aço CA60 5.0 a cada 15,00 cm, será apoiada sobre lastro de brita ou de cascalho grosso executado após a regularização do fundo da cava. Quando o terreno assim o exigir e a critério da Fiscalização, esta laje deverá ser apoiada sobre fundação adequada, tais como: estacas, pedras de mão, etc.

Sobre a laje de fundo deverão ser construídas as calhas ou canaletas, necessárias, em concordância com os coletores de chegada e de saída. A plataforma correspondente ao restante do fundo do poço também chamada banquetta ou almofada deverá ter a inclinação de 10 % para as canaletas. As canaletas e a banquetta serão revestidas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado e queimado à colher, e devem obedecer ao prescrito na NBR 9649.

A câmara principal será em anel de concreto armado, com diâmetro interno de 1,00 m, e espessura mínima de 10,00 cm. As paredes internas deverão ser revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e queimadas a colher.

Sobre o topo do último anel de concreto ou da parede de concreto da câmara principal, será colocada uma laje de concreto, com espessura de 12,00 cm, armado com malha dupla de 6.3 a cada 10,00 cm, com reforço junto a abertura excêntrica, de 0,60 m, voltada para montante, de modo que o seu centro fique localizado sobre o eixo do coletor principal, conforme detalhe de projeto.

Nos poços de visita em que o greide da cava estiver a uma profundidade superior a 2,50 m, será executado uma câmara de acesso, com anéis de concreto, com diâmetro interno de 60,00 cm e altura variável de no máximo 1,00 m.

Deverão ser instalados degraus de aço chato galvanizado com espessura de 1,00 cm e distanciados entre si de 40,00 cm, formando uma escada tipo marinho.

Sobre o respaldo das paredes da câmara principal ou do último anel da câmara de acesso, deverá ser colocado tampão de ferro fundido de 60,00 cm com trava de segurança, e identificação (Esgoto), obedecendo a NBR-6916.

Quando as tubulações de chegada e a de saída apresentar desnível superior a 0,75 m, a chegada ao PV deverá ser feita em poço ou tubo de queda, conforme detalhe de projeto.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

11. Terminal de Limpeza

Serão executados em tubo cerâmico, com o mesmo diâmetro da rede, conectado a uma curva 90°, instalada sobre apoio de concreto não estrutural. O tubo terminará a 5,00 cm do nível da rua, onde será instalado CAP em concreto, conforme detalhe de projeto.

12. Tubulações

As redes de esgoto serão executadas em tubos de esgoto em PVC OCRE, com diâmetros de 150mm e 200mm.

A rede de canalização do esgoto sanitário deveser locada a no mínimo 1,50m do meio-fio, admitindo-se uma variação de no máximo 0,50m.

Os tubos somente poderão ser assentados, após apreciação da fiscalização que poderá solicitar os ensaios que julgar necessário, bem como rejeitar o material julgado impróprio para uso.

O abaixamento dos tubos nas valas somente poderá ser iniciado após o exame das condições dos tubos e das valas.

Para execução de juntas na tubulação, as extremidades dos tubos deverão estar limpas e devidamente encaixadas, e os tubos perfeitamente alinhados.

13. Ligações Domiciliares

As ligações domiciliares serão executadas em tubo para esgoto em PEAD com diâmetro de 100 mm, com declividade mínima de 2%, conectadas a rede por selim T e com caixa de inspeção (Poço luminar) com TIL condominial, sob o passeio, com vedação em tampa de ferro fundido 200mm.

14. Conclusão

Em caso de divergência entre as informações contidas neste Memorial Descritivo com o Projeto e Orçamentos, deverão ser seguidas às contidas no orçamento, mediante anuência da fiscalização.

Após a execução dos serviços em cada trecho, deverão ser removidos todos resíduos provenientes dos mesmos, de maneira a manter as vias públicas limpas e em condições de tráfego para veículos e pedestres.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
(65) 3311 - 4920 e 3311-4883

Figura 2 - Ramal predial - ligação ortogonal.

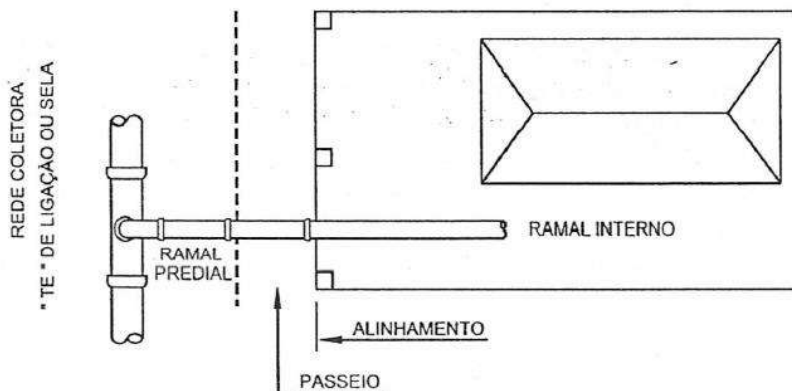
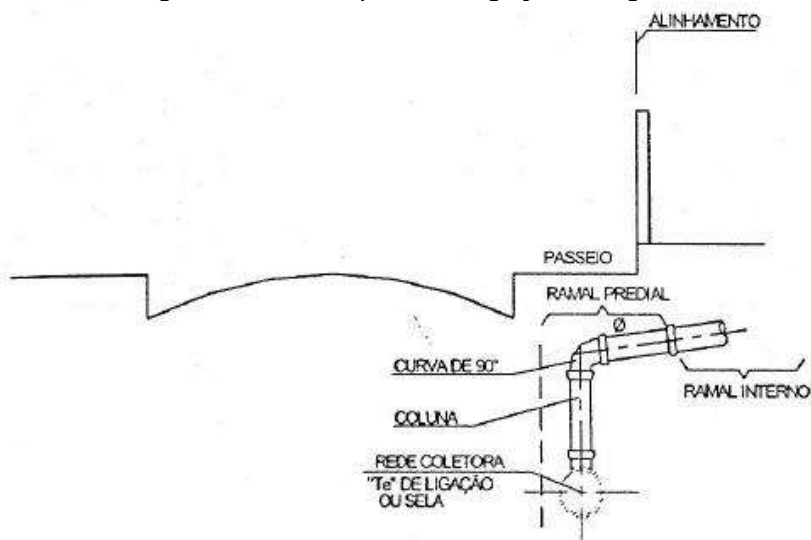


Figura 3 - Ramal predial - ligação ortogonal.

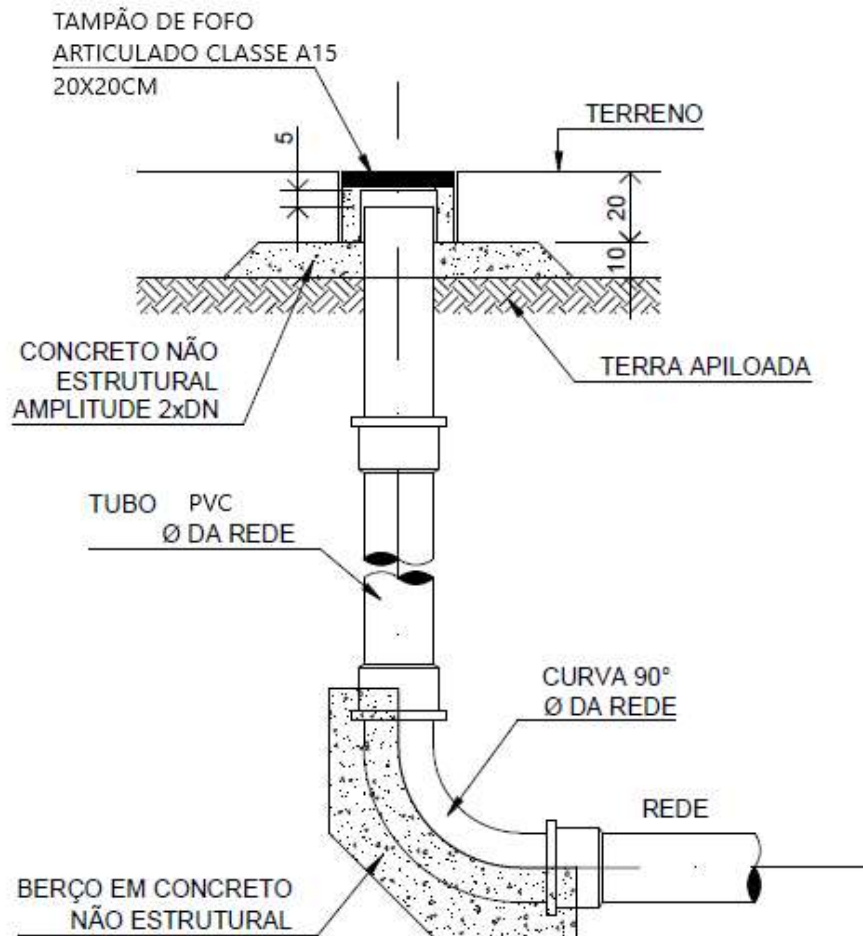




MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br
(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

Figura 4 – Detalhe de Terminal de Limpeza (TL), sem escala



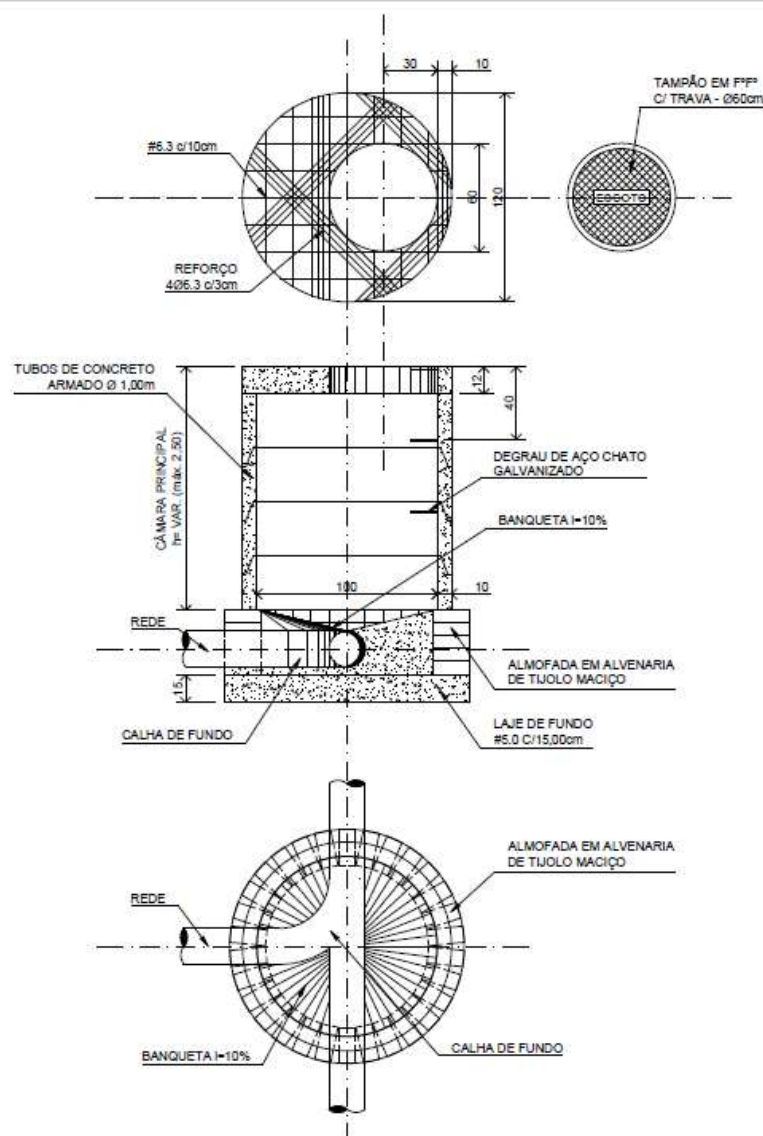


MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: projetos@tangaradaserra.mt.gov.br

(65) 3311 – 4920 e 3311-4883

Figura 5 – Detalhe genérico de poços de visita



OBRA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
BASE DE PREÇO: SINAPI/MT 06/23 - BASE DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO



RESUMO GERAL

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	
2	JARDIM BELA VISTA (NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DA EEE TARUMÃ - PAC 02)	
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	225.577,99
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA	32.944,20
2.3	REDE COLETORA	1.087.748,69
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIAR	317.084,78
	TOTAL GERAL (R\$)	1.663.355,66

Tangará da Serra, 28 de julho de 2023

OBRA: SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
BASE DE PREÇO: SINAPI/MT 06/23 - BASE DE PREÇO SEM DESONERAÇÃO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE CONTRATO	MÊS					TOTAL
			1	2	3	4	5	
2	JARDIM BELA VISTA							
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	225.577,99	22.557,80 - 10%	42.408,66 - 18,8%	58.199,12 - 25,8%	58.199,12 - 25,8%	44.213,29 - 19,6%	225.577,99 - 100%
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA	32.944,20	14.824,89 - 45%	4.941,63 - 15%	4.941,63 - 15%	4.941,63 - 15%	3.294,42 - 10%	32.944,20 - 100%
2.3	REDE COLETORA	1.087.748,69	108.774,87 - 10%	217.549,74 - 20%	271.937,17 - 25%	271.937,17 - 25%	217.549,74 - 20%	1.087.748,69 - 100%
2.4	LIGAÇÃO DOMICILIAR	317.084,78	15.854,24 - 5%	47.562,72 - 15%	95.125,43 - 30%	95.125,43 - 30%	63.416,96 - 20%	317.084,78 - 100%
	TOTAL GERAL (R\$)	1.663.355,66	162.011,80 - 9,7%	312.462,75 - 18,8%	430.203,36 - 25,9%	430.203,36 - 26%	328.474,40 - 19,7%	1.663.355,66 - 100,0%

Tangará da Serra, 28 de julho de 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BELA VISTA
BASE DE PREÇO: SINAPI/MT 06/23 - BASE DE PREÇO - NÃO DESONERADO



BDI SERVIÇOS: 22,87%
BDI MATERIAIS: 15,28%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)				
					S/ BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL		
1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									
1.1	COMP. 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	un	5,00	36.718,86	45.115,60	225.577,99		
							TOTAL DO GRUPO	225.577,99	
2. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA									
2.1	COMP. 02	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	mês	5,00	658,59	809,19	4.045,97		
2.2	COMP. 03	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	mês	5,00	957,15	1.176,03	5.880,14		
2.3	COMP. 04	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA CANTEIRO, INCLUSIVE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 5.000L	un	1,00	4.596,49	5.647,59	5.647,59		
2.4	COMP. 05	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 100A EM POSTE MADEIRA	un	1,00	2.837,90	3.486,87	3.486,87		
2.5	COMP. 06	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m2	4,50	373,85	459,34	2.067,04		
2.6	COMP. 07	TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA FACHADEIRA	M	588,91	16,33	20,07	11.816,59		
							TOTAL DO GRUPO	32.944,20	
3. REDE COLETORA									
3.1	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	910,13	13,24	16,27	14.805,70		
3.3	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	1.357,77	11,11	13,65	18.534,37		
3.4	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.390,94	9,03	11,09	26.527,36		
3.5	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	353,34	222,30	273,13	96.510,42		
3.6	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	813,87	20,83	25,59	20.829,64		
3.7	93376	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.284,08	13,27	16,30	20.936,33		
3.8	93363	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.309,59	12,88	15,83	36.550,08		
3.9	101600	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	2.772,42	15,27	18,76	52.015,84		
3.10	101602	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	3.715,44	11,32	13,91	51.676,63		
3.11	101604	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO BLINDAGEM, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M - EXECUÇÃO, NÃO INCLUI MATERIAL. AF_08/2020	M2	6.460,19	7,40	9,09	58.737,38		
3.12	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	2.944,53	4,83	5,93	17.474,33		
3.13	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/21	M	2.658,57	91,73	112,71	299.638,09		
3.14	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/21	M	285,96	153,61	188,74	53.971,23		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO JARDIM BELA VISTA
BASE DE PREÇO: SINAPI/MT 06/23 - BASE DE PREÇO - NÃO DESONERADO



BDI SERVIÇOS: 22,87%
BDI MATERIAIS: 15,28%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO (R\$)		
					S/ BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
3.15	COMP. 09	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,40 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	8,00	7.286,13	8.952,30	71.618,37
3.16	COMP. 10	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	5,00	7.593,62	9.330,10	46.650,50
3.17	COMP. 11	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,00 A 2,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	3,00	7.849,86	9.644,94	28.934,81
3.18	COMP. 12	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	6,00	8.106,10	9.959,77	59.758,63
3.19	COMP. 13	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 3,00 A 3,50 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	1,00	8.375,11	10.290,30	10.290,30
3.20	COMP. 14	POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 3,50 A 4,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	9,00	8.634,39	10.608,87	95.479,80
3.21	COMP. 15	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TERMINAL DE LIMPEZA (TL), INCLUSIVE TAMPÃO	UN	5,00	1.108,33	1.361,78	6.808,90
TOTAL DO GRUPO							1.087.748,69
4.LIGAÇÃO DOMICILIAR							
4.1	COMP. 16	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 4,5 M, LARGURA DA VALA = 0,65 M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, PREPARO DE FUNDO DE VALA E REATERRO MANUAL COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ REDE COLETORA ESGOTO JEI DN 100 MM E CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	412,00	626,38	769,62	317.084,78
TOTAL DO GRUPO							317.084,78
TOTAL (R\$):							1.663.355,66

Tangará da Serra, 28 de julho de 2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - BELA VISTA

COMP. 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	240,00	H	0,00	24,26	5.822,40
2	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	mês	0,00	19.262,42	19.262,42
3	93563	ALMOXARIFE	1,00	mês	0,00	3.700,52	3.700,52
4	93566	AUXILIAR DO ESCRITÓRIO	1,00	mês	0,00	2.963,33	2.963,33
5	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	mês	0,00	4.970,19	4.970,19
Subtotal do custos diretos ⇒							36.718,86

COMP. 02 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO							
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	1	mês	0,00	658,59	658,59
Subtotal do custos diretos ⇒							658,59

COMP. 03 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO							
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	10777	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	1,00	mês	0,00	957,15	957,15
Subtotal do custos diretos ⇒							957,15

COMP. 04 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, INCLUSIVE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 5.000L							
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	0,00	23,96	191,68
2	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	0,00	24,24	193,92
3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	0,00	24,33	194,64
4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,12	H	0,00	19,29	156,63
5	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,00	H	0,00	19,89	79,56
6	7270	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 4 FURAS NA HORIZONTAL, DE 9 X 9 X 19 CM (L X A X C)	30,00	UN	1,12	0,00	33,60

7	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	1,00	KG	28,16	0,00	28,16
8	4433	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	25,00	M	22,97	0,00	574,25
9	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	8,00	M	19,78	0,00	158,24
10	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	0,29	UN	16,59	0,00	4,81
11	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	5,00	M	29,79	0,00	148,95
12	9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	30,00	M	5,23	0,00	156,90
13	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	1,00	UN	2675,14	0,00	2.675,14
Subtotal do custos diretos ⇒							4.596,49

COMP. 05		ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 100A EM POSTE MADEIRA					
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	0,00	25,3	202,40
2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,00	H	0,00	19,29	154,32
3	406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	0,13	UN	95,37	0,00	12,72
4	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	2,00	UN	53,6	0,00	107,20
5	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	3,00	M	35,21	0,00	105,63
6	937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	27,00	M	8,57	0,00	231,39
7	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1,00	UN	304,14	0,00	304,14
8	1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	2,00	UN	177,87	0,00	355,74
9	1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	8,00	UN	8,85	0,00	70,80
10	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	4,00	UN	1,73	0,00	6,92
11	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	1,00	UN	120,59	0,00	120,59
12	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	8,00	M	8,4	0,00	67,20
13	2731	POSTE ROLICO DE MADEIRA TRATADA, D = 20 A 25 CM, H = 12,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	7,96	M	133,03	0,00	1.058,92
14	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	2,00	UN	11,38	0,00	22,76
15	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	2,00	UN	1,56	0,00	3,12
16	12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	2,00	UN	4,92	0,00	9,84
17	39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	2,00	UN	1,21	0,00	2,42
18	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	2,00	UN	0,9	0,00	1,80
Subtotal do custos diretos ⇒							2.837,90

COMP. 06		PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO					
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,01	M3	0,00	440,4	4,40
2	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	H	0,00	23,96	23,96
3	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,00	H	0,00	19,29	38,58
4	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1,00	M	6,39	0,00	6,39
5	4491	PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	4,00	M	11,93	0,00	47,72
6	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	1,00	M2	250	0,00	250,00
7	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	0,11	KG	25,43	0,00	2,80
Subtotal do custos diretos ⇒							373,85

COMP. 07		TAPUME/CERCAMENTO ALTURA 1,20m TELA PLASTICA FACHADEIRA					
ID	Código dos	Componentes	Coef.	Und.	Custos do item		
	Insumos				Material	Mão de obra	Total
MÃO DE OBRA							
1	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2120	H	0,00	20,32	4,30784
2	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	1,20	M2	3,06	0,00	3,67
3	4491	PONTLETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,70	M	11,93	0,00	8,35
Subtotal do custos diretos ⇒							16,33

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE	DENOMINAÇÃO
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%	AC
2.0	SEGURO E GARANTIA	0,49%	S+G
3.0	RISCOS	1,39%	R
4.0	DESPESA FINANCEIRA	0,99%	DF
5.0	LUCRO	8,04%	L
6.0	TRIBUTO (PIS, ISS E COFINS)	5,15%	I
6.1	PIS	0,65%	
6.2	COFINS	3,00%	
6.3	ISSQN - Alíquota de Tangará da Serra = 3,0% (P/ mão de obra 50% da alíquota)	1,50%	
6.4	CPRB (INSS)	0,00%	

FORMULA

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI = 22,87% - SEM DESONERAÇÃO

Cálculo em conformidade com o acórdão Nº 2622/2013-TCU e Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os seguintes limites limite:

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS				
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Administração Central	3,43%	4,93%	6,71%	
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	
Lucro	6,74%	8,04%	9,40%	
Administração Local	4,13%	7,64%	10,89%	

2) A CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, deverá ser acrescida ao final, após a verificação do limite permitido entre o mínimo e o máximo, regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário (conforme tabela acima).

3) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado a contratante.

4) Foi inserido nos tributos a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB de 4,50% de acordo com a Lei nº 12.844/13, alterada pela Lei nº 13.161/15 e Acórdão 2293-TCU-Plenário.

5) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário.

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE	DENOMINAÇÃO
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45%	AC
2.0	SEGURO E GARANTIA	0,48%	S+G
3.0	RISCOS	0,85%	R
4.0	DESPESA FINANCEIRA	0,85%	DF
5.0	LUCRO	5,11%	L
6.0	TRIBUTO (PIS, ISS E COFINS)	3,65%	I
6.1	PIS	0,65%	
6.2	COFINS	3,00%	
6.3	ISS	0,00%	
6.4	CPRB (INSS)	0,00%	

FÓRMULA

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

BDI = 15,28% - SEM DESONERAÇÃO

Cálculo em conformidade com o acórdão Nº 2622/2013-TCU e Lei Nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBSERVAÇÕES

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os seguintes limites limite:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%

2) A CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, deverá ser acrescida ao final, após a verificação do limite permitido entre o mínimo e o máximo, regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário (conforme tabela acima).

3) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado a contratante.

4) Foi inserido nos tributos a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB de 4,50% de acordo com a Lei nº 12.844/13, alterada pela Lei nº 13.161/15 e Acórdão 2293-TCU-Plenário.

5) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS HORISTAS:	112,15%
ENCARGOS MENSALISTAS:	70,87%
BDI SERVIÇOS:	22,87%
BDI MATERIAIS:	15,28%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,76%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,16%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,35%	6,47%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	Total	43,84%	16,20%
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,20%	4,03%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,12%	0,09%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,26%	4,07%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,02%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,44%	0,34%
C	Total	14,92%	11,55%
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,13%	5,96%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	0,36%
D	Total	16,59%	6,32%
TOTAL(A+B+C+D)		112,15%	70,87%

Fonte: Sistema Nacional de Pesquisa de custos e índices da Construção Civil. Vigência a partir de 10/2020.

SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

AV.BRASIL Nº 2350-N

06.068.089/0001-04

Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/07/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00
Unidade	041201	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE	100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00
Função	17	Saneamento	100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00
Proj.Atividade	1161	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00
FICHA1001807	4.4.90.51.00 -1.1.501.000000-120001	OBRAS E INSTALAÇÃ	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA1001808	4.4.90.39.00 -1.1.500.000000-120001	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA1001809	3.3.90.39.00 -1.1.501.000000-120001	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA1001810	3.3.90.30.00 -1.1.501.000000-120001	MATERIAL DE CONSI	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
TOTAL			100.030,00	100.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.030,00

SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

AV.BRASIL Nº 2350-N

06.068.089/0001-04

Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/07/2023

Page 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0412	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58
Unidade	041203	DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58
Função	17	Saneamento	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58
Programa	0022	GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58
Proj.Atividade	2164	GERENCIAMENTO DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58
FICHA	115	4.4.90.51.99-1.1.501.000000-120001OBRAS E INSTALAÇÃ	0,00	35.000,00	34.228,30	34.228,30	33.734,12	33.734,12	33.734,12	33.734,12	494,18	771,70
FICHA	119	3.1.90.04.00-1.1.501.000000-120001CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	60.000,00	55.440,00	55.440,00	22.112,20	22.112,20	22.112,20	22.112,20	33.327,80	4.560,00
FICHA	1272	3.1.90.11.37-1.1.501.000000-120001VENCIMENTOS E VAIPESSOAL CIVIL	2.750.000,00S-	2.619.500,00	1.497.788,50	1.497.788,50	1.497.788,50	1.497.788,50	1.497.788,50	1.497.788,50	0,00	1.121.711,50
FICHA	1273	3.1.90.13.00-1.1.501.000000-120001OBRIGAÇÕES PATRC	88.050,00	88.050,00	21.500,72	21.500,72	21.500,72	21.500,72	18.100,36	18.100,36	3.400,36	66.549,28
FICHA	1274	3.1.90.16.44-1.1.501.000000-120001OUTRAS DESPESAS PESSOAL CIVIL	125.000,00	185.000,00	166.949,12	166.949,12	166.949,12	166.949,12	166.949,12	166.949,12	0,00	18.050,88
FICHA	1275	3.1.90.94.00-1.1.501.000000-120001INDENIZAÇÕES E RETRABALHISTAS	36.000,00	46.500,00	43.912,45	43.912,45	43.912,45	43.912,45	43.912,45	43.912,45	0,00	2.587,55
FICHA	1276	3.1.91.13.00-1.1.501.000000-120001OBRIGAÇÕES PATRC	253.140,00	253.140,00	212.965,55	212.965,55	212.965,55	212.965,55	175.556,83	175.556,83	37.408,72	40.174,45
FICHA	1277	3.3.90.14.00-1.1.501.000000-120001DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00	4.200,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	1.700,00
FICHA	1278	3.3.90.30.26-1.1.501.000000-120001MATERIAL DE CONSI	1.000.000,00	517.000,00	500.160,71	500.160,71	302.639,86	302.639,86	291.545,86	291.545,86	208.614,85	16.839,29
FICHA	1279	3.3.90.33.00-1.1.501.000000-120001PASSAGENS E DESP LOMOÇÃO	4.200,00	4.200,00	3.365,42	3.365,42	3.365,42	3.365,42	3.365,42	3.365,42	0,00	834,58
FICHA	1280	3.3.90.39.19-1.1.501.000000-120001OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00S-	1.179.000,00	1.074.631,49	1.074.631,49	656.915,91	656.915,91	656.915,91	656.915,91	417.715,58	104.368,51
FICHA	1281	3.3.90.47.00-1.1.501.000000-120001OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	3.200,00	3.200,00	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	0,00	1.689,19
FICHA	1282	4.4.90.52.28-1.1.501.000000-120001EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	150.000,00	115.000,00	61.949,57	61.949,57	35.812,34	35.812,34	35.812,34	35.812,34	26.137,23	53.050,43
FICHA1001476	3.3.90.36.20-1.1.501.000000-120001OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	3.200,00S-	7.200,00	2.859,74	2.859,74	2.809,74	2.809,74	2.809,74	2.809,74	2.809,74	50,00	4.340,26
FICHA1001812	3.1.90.08.00-1.1.501.000000-120001OUTROS BENEFÍCIO	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1002278	3.3.90.39.63-1.2.501.000000-120001OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00S-	930.000,00	923.919,60	923.919,60	340.293,52	340.293,52	339.653,52	339.653,52	584.266,08	6.080,40	
FICHA1002279	4.4.90.52.38-1.2.501.000000-120001EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	380.000,00	76.735,34	76.735,34	735,44	735,44	735,44	735,44	75.999,90	303.264,66	
FICHA1002281	3.3.90.30.04-1.2.501.000000-120001MATERIAL DE CONSI	0,00	190.000,00	140.384,10	140.384,10	34.238,82	34.238,82	20.881,25	20.881,25	119.502,85	49.615,90	

SAMAE- SISTEMA AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

AV.BRASIL Nº 2350-N

06.068.089/0001-04

Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/07/2023

Page 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
TOTAL	5.717.190,00	6.617.190,00	4.820.801,42	4.820.801,42	3.379.784,52	3.379.784,52	3.313.883,87	3.313.883,87	1.506.917,55	1.796.388,58